TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, PAC2, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (PIN): HBZN0140HEAF03557, NS.: NEAF03557, PATRIMONIO Nº 5133, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DE INSTALAÇÃO NO VEÍCULO.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Valor médio**
1	**Motor diesel Long Block novo, código de referência 5802423919L, FTP/New Holland, F4HE9687W*J104. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, PAC2.** Com garantia mínima de 12 meses.	70.506,67
2	Prestação de serviço mecânico de remoção e recolocação do motor da motoniveladora, incluindo desmontagem, reinstalação e testes operacionais, conforme procedimento técnico adequado; preparação do motor, incluindo ajustes, conferências técnicas, montagem complementar e testes necessários para o pleno funcionamento do equipamento; Serviço de recuperação completa da bomba de alta, com teste e verificação em bancada. Serviços a serem realizados em campo, no pátio da prefeitura de São Pedro do Turvo. Garantia mínima dos serviços de 12 meses.	18.036,67
VALOR MEDIO DO LOTE: R$ 88.543,34		

2– DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vencedora, bem como a prestação de serviço mecânico, deverão ser entregues em até 30 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro do Turvo.

2.2. A prestação dos serviços mecânicos deverá ser realizada a campo, no pátio da prefeitura localizado em São Pedro do Turvo, ficando a licitante responsável pelo transporte das peças até o local e deslocamento para realização dos serviços mecânicos.

2.3. Todas as peças cotadas que compõem o lote 01 deverão ser obrigatoriamente ***Originais***, não sendo aceita peças paralelas.

2.4. Emissão de garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o motor instalado, abrangendo tanto os componentes fornecidos quanto os serviços executados;

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, entrega e da própria aquisição dos produtos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI no caso de MEI.

4 – CRITERIOS DE JULGAMENTO

4.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por Lote.

5 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

5.1- **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

5.2 Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

5.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidoo preço inicialmente contratado.

6– DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentarias:

02.00.00 Poder Executivo
02.10.00 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.10.01 Setor de Estradas e Rodagens Municipal
Class. Econômica – 3.3.90.30.00
Ficha 233 – FONTE 01
Class. Econômica – 3.3.90.39.00
Ficha 235 – FONTE 01

7 – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

7.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

7.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

7.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

8– OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 12 de novembro de 2026

Jonas Gonçalves

Secretário Municipal de Obras Rurais